



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

**Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais**

**Art. 17.** Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

**LXV. Rua General Miguel Costa** - Fica estabelecido o prolongamento da via como rua compartilhada, no bairro Encruzilhada, com início na R. Comendador Martins e término a uma distância aproximada de 50 m a leste da Av. Senador Feijó, conforme planta nº 21;

**Legenda**

	lote existente
	lote afetado
	meio fio existente
	meio fio proposto
	meio fio a demolir
	rua compartilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO  
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS  
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO  
PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA

LOCAL(IS)  
RUA GENERAL MIGUEL COSTA

DESCRIÇÃO:

projeto  
SEDURB

responsável(s)  
COINURB  
COPOLUR

arquivo  
PL21 PDV2019

data  
10 | 2018

publicação  
D.O. 2019

AP

URB

21

folha única

escala  
1:750

COD./COR	PENA	ESPESS.
1. RED	black	0.10
2. YELLOW	black	0.20
3. GREEN	black	0.30
4. CYAN	black	0.40
5. BLUE	black	0.60
6. MAGENTA	black	0.80
7. WHITE	black	0.10
8. GRAY	black	0.05
9. COLOR 10	color	0.10
10. COLOR 20	color	0.30
11. COLOR 30	color	0.10
12. COLOR 34	color	0.10
13. COLOR 114	color	0.10
14. COLOR 202	color	0.40

FORMATO A3 (420x297mm)